



LEI N.º 1.434 DE 25 DE ABRIL DE 2.006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUCA – Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades deste Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser repassado da seguinte forma:


- Uma parcela no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), no mês de abril de 2.006.

- O saldo remanescente no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), em 08 parcelas mensais no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a partir do mês de maio de 2.006.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 25 de abril de 2006.


MOYSES NERY
Prefeito de Camapuã